

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 004/2001

**“Institui a Comissão Especial que
especifica e dá outras providências”**

A **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Especial, com o objetivo de proceder estudos com relação ao Projeto Estadual do Gerenciamento Costeiro, com eventuais sugestões de emendas e alterações e seus impactos junto ao Plano Diretor e conseqüentes alterações junto as leis de ocupação do uso do solo do Município de São Sebastião;

Artigo 2º - Esta Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias e o número de vereadores que farão parte dela, serão nomeados mediante Ato da Presidência, nos termos do Artigo 68, Parágrafo 3º do Regimento Interno.

Artigo 3º - A Comissão poderá se necessário deslocar-se do Município para diligenciar junto a quem de direito, na obtenção e consecução de seus fins;

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente;

Artigo 5º - Esta **RESOLUÇÃO** entrará em vigor na de sua publicação.

Plenário da Câmara, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 07 de maio de 2001.

COMISSÃO PERMANENTE DE VEREADORES

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Dignos Pares;

É com grande satisfação que apresentamos para apreciação e deliberação do Egrégio Plenário desta Casa o incluso Projeto de Resolução que tem por objetivo de proceder estudos com relação ao Projeto Estadual de Gerenciamento Costeiro, com eventuais sugestões de emendas, alterações e seus impactos junto ao Plano Diretor e conseqüentes alterações junto a Lei de Ocupação do Uso do Solo do nosso Município;

A medida se reveste de significativa e vital importância, por ser tratar de matéria altamente controversa e difícil de ser implantada no nosso município em razão das suas peculiaridades.

Neste sentido, apelamos a Vossa Excelência seja a matéria apreciada em Regime de Urgência Especial conforme requerimento anexo.

São Sebastião, 07 de maio de 2001.

João Barreto
VEREADOR

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução nº 004/01

Da autoria dos nobre vereador João Barreto, pretende autorização desta Casa Legislativa para instituir a Comissão Especial que tem por objetivo proceder estudos com relação ao Projeto Estadual de Gerenciamento Costeiro e demais Leis do Uso do Solo do Município.

Esta o mesmo de acordo com os termos do Artigo 68, e parágrafos do Regimento Interno.

Somos por sua aprovação. É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2001.

Marcos Aurélio dos Santos Leopoldino
PRESIDENTE- RELATOR

Erwin Edson Aparecido da Mota
“Capitão Mota”
MEMBRO

RESOLUÇÃO
Nº 004/2001

***“Institui a Comissão Especial que especifica e dá
outras providências”***

***Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO,
Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:***

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Especial, com o objetivo de proceder estudos com relação ao Projeto Estadual do Gerenciamento Costeiro, com eventuais sugestões de emendas e alterações e seus impactos junto ao Plano Diretor e conseqüentes

alterações junto as leis de ocupação do uso do solo do Município de São Sebastião;

Artigo 2º - Esta Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias e o número de vereadores que farão parte dela, serão nomeados mediante Ato da Presidência, nos termos do Artigo 68, Parágrafo 3º do Regimento Interno.

Artigo 3º - A Comissão poderá se necessário deslocar-se do Município para diligenciar junto a quem de direito, na obtenção e consecução de seus fins;

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente;

Artigo 5º - Esta **RESOLUÇÃO** entrará em vigor na de sua publicação.

Plenário da Câmara, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 07 de maio de 2001.

José Luiz Ribeiro
PRESIDENTE